

SUMÁRIO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
LEI Nº 498, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 453 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 454 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 455 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 456 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 457 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 458 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 459 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 460 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme especificações abaixo: - ATA : Adesão a ata de registro de preços Nº 008/2025 CPL/PMPB - MA, referente ao Concorrência Nº 001/2025 e processo administrativo 2025001/2025- Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 06 de fevereiro de 2025- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de PASTOS BONS- Empresa Beneficiária: BRT construtora LTDA, CNPJ número 14.692.201/0001-01, representada por Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota. Especificação do Objeto Registrado: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicas e locadas com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Pastos Bons/MA. Quantidade da Adesão: a baixo de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço - valor total: R\$ 3.502.700,80 (Três milhões, quinhentos e dois mil, setecentos reais e oitenta centavos.). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Passagem Franca /MA, 01 DE dezembro de 2025. Publique-se. Secretaria de Administração.

Identificador: 2735-1c15bbf254d8e5524a075d988e68afb7505420d9

LEI Nº 498, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 498, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM ÔNIBUS/VANS ESCOLARES QUE REALIZAM O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento em todos os ônibus/vans, seja de propriedade do Município ou locados, destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Passagem Franca - MA.

§ 1º As câmeras deverão ser posicionadas de forma a registrar imagens do interior do veículo, garantindo a visualização dos corredores, assentos e porta de entrada.

§ 2º O equipamento deverá permanecer em funcionamento durante todo o período em que o veículo estiver em serviço.

Art. 2º As imagens captadas deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser utilizadas exclusivamente para:

- I - garantir a segurança dos alunos, motoristas e monitores;
- II - auxiliar na apuração de eventuais ocorrências ou denúncias;
- III - resguardar o patrimônio público e privado.

Art. 3º O acesso às imagens será restrito às autoridades competentes, mediante solicitação formal, preservando a privacidade dos usuários conforme a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo critérios técnicos para a instalação, manutenção e fiscalização do sistema de monitoramento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca-MA, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

Identificador: 2735-bf2f09df80821dcaa3b0658a930c15555d47b7ad

PORTARIA Nº 453 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 453 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CAMILA SILVA REIS OLIVEIRA**, Enfermeira, portador(a) da matrícula funcional n.º 0012741, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 A 27/02/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

Identificador: 2735-5cc187c213fe471eec1e071474d408dd94fdd040

PORTARIA Nº 454 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 454 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CYNTHIA DE SOUSA ALMEIDA**, Enfermeira, portador(a) da matrícula funcional n.º 0012671, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/07/2024 A 24/07/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

Identificador: 2735-efcf4120c1e27cdea455f62e1be5874d0b184f12



PORTRARIA Nº 455 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 455 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, Agente De Endemias, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007231, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 A 22/06/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2735-23e635fa50d08fc3a93e37360df2d479b139cc6d

PORTRARIA Nº 456 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 456 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA CARDOSO SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0005051, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 A 22/06/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2735-a1226d121e5d9e0926f5aaae53b76cf476ec2d2d

PORTRARIA Nº 457 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 457 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA VIVIANE ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007591, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 A 16/04/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/12/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2735-378868d7d7cdbb257270241b3ce23581f876551c

PORTRARIA Nº 458 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 458 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **MASCULO ALVES DE ALENCAR**, Fiscal de Endemias, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007241, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 A 01/04/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2735-bee508446bc41d3a228dd9781d3ea2412098f5bb

PORTRARIA Nº 459 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 459 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **SILVANIA MORAIS DIAS**, Recepcionista, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004451, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 A 02/06/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2735-a247c90d17d07b04de3e518f3602b417f178a8be



PORTRARIA Nº 460 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 460 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **TEREZINHA RODRIGUES BRANDÃO**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional nº 0004681, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 A 22/06/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

Identificador: 2735-78aba41bfcea8d6af3a593773d2e1e0fdbdb5253c



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

